



Ofício Parecer Transporte nº 187/2026/FME

Lages, 08 de setembro de 2026.

Ilma. Sra. Elen Cristian Guedes de Oliveira

Assunto: Solicitação Transporte – Osasco/SP – 22/10/2026

Prezada,

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 22.698 e com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), o presente parecer tem por finalidade apresentar a análise técnica da solicitação de transporte encaminhada pela **Associação dos Deficientes Visuais do Planalto Serrano – ADEVIPS** junto à Fundação Municipal de Esportes de Lages (FME), referente à viagem para o município de **Osasco/SP**, programada para o dia **22 de outubro de 2026**.

A legislação mencionada estabelece diretrizes para a adequada aplicação dos recursos públicos, buscando assegurar a eficiência administrativa, a economicidade, o planejamento das ações e a utilização racional dos recursos disponíveis para o atendimento das entidades esportivas.

Após análise da Comissão Avaliadora, manifesta-se parecer técnico **desfavorável** à concessão do transporte solicitado.

A decisão considera, principalmente, o **baixo número de atletas indicado para a viagem**, circunstância que, diante da atual disponibilidade da frota da Fundação Municipal de Esportes, inviabiliza a utilização de um veículo de maior capacidade para atendimento de uma quantidade reduzida de passageiros.

Atualmente, a FME **não dispõe de veículo de menor porte adequado para atender exclusivamente a esse quantitativo de atletas**, de modo que a disponibilização de um veículo de maior capacidade para um número reduzido de passageiros representaria um custo elevado e desproporcional em relação à demanda apresentada, comprometendo o princípio da economicidade e a utilização racional dos recursos públicos.

Ressalta-se que a Fundação Municipal de Esportes **reconhece a relevância do paradesporto e a importância da participação dos atletas da ADEVIPS em competições e eventos esportivos**. Inclusive, a FME já atuou como parceira e prestou apoio em outras oportunidades aos atletas do paradesporto, demonstrando o compromisso do Município com a inclusão esportiva e com o desenvolvimento das atividades voltadas às pessoas com deficiência.

Entretanto, diante das condições específicas da presente solicitação, especialmente em razão do reduzido número de atletas e da inexistência, no momento, de veículo de menor porte



que permita a realização do deslocamento de maneira economicamente adequada, **não se mostra viável a disponibilização de transporte pela Fundação para a referida viagem.**

A medida adotada não representa falta de reconhecimento quanto à importância da atividade desenvolvida pela entidade ou quanto ao mérito esportivo dos atletas. Trata-se de uma decisão de natureza administrativa e operacional, fundamentada na necessidade de compatibilizar o atendimento solicitado com a estrutura disponível e com a responsabilidade da Fundação na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, considerando o **baixo número de atletas para a viagem**, a **indisponibilidade de veículo de menor porte**, o **elevado custo decorrente da utilização de veículo de maior capacidade para um número reduzido de passageiros** e a necessidade de observância dos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, a Comissão Avaliadora conclui pelo **indeferimento da solicitação de transporte.**

Ressalta-se, por fim, que a Fundação Municipal de Esportes permanece comprometida com o desenvolvimento do paradesporto e reconhece a importância da parceria construída com os atletas e entidades da área, sendo o presente indeferimento uma medida específica diante das condições operacionais e financeiras atualmente existentes.

Importa esclarecer que o presente indeferimento se refere exclusivamente à solicitação de transporte para a viagem ao município de **Osasco/SP**, programada para o dia **22 de outubro de 2026**. Eventuais novas solicitações poderão ser analisadas conforme as condições de disponibilidade da frota e os critérios técnicos, legais, orçamentários e operacionais vigentes à época de sua tramitação.

A Fundação Municipal de Esportes de Lages agradece pela compreensão e permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.

Comissão Avaliadora de Solicitações de Transporte:

Presidente: Rodrigo Rodrigues de Jesus

Secretário: Samara Saleh

1º Membro: Felipe Diego Freitas

2º Membro: Flaviano Antunes Ribeiro

Tyrone Machado
Superintendente da FME